



De: Presidência do CRO/SC

Para: Setor de Compras e Setor Econômico-Financeiro

Assunto: Autorização para Contratação Direta e Emissão de Nota de Empenho – Processo de Compras nº 0058/2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CRO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a competência da autoridade competente para autorizar a contratação direta, considerando o teor das justificativas constantes nos autos do Processo de Compras nº 0058/2025, em especial o parecer jurídico:

I – AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.181/0001-77, para a inscrição da Procuradora Geral do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CRO-SC, no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, conforme especificações constantes nos documentos instrutórios.

II – DETERMINO a adoção das seguintes providências:

1. Setor Econômico-Financeiro: proceder à emissão da Nota de Empenho, nos termos da conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 – Cursos e Treinamentos, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais).

2. Setor de Compras e Licitação: dar seguimento aos trâmites subsequentes à contratação direta, conforme os normativos internos e a legislação vigente.

Cumpra-se.

Florianópolis, 16 de setembro de 2025.

Wilson Andriani Junior
Presidente do CRO-SC
Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina
(Assinado eletronicamente)